



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Normal Rural de Limoeiro		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Normal Rural de Limoeiro, em Limoeiro do Norte, INEP 23128232, autoriza funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento os cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2017, aprova a mudança de mantenedora, homologa o regimento escolar e autoriza a professora Maria das Dores Vidal Freitas, a exercer a função diretiva, até 31.12.2015.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº</b> 13589065-9	<b>PARECER Nº</b> 1713/2013	<b>APROVADO EM:</b> 26.08.2013

## I – RELATÓRIO

Maria das Dores Vidal Freitas, diretora da Escola Normal Rural, em Limoeiro, por intermédio do processo nº 13589065-9, requer deste Conselho o credenciamento e autorização do funcionamento da educação infantil, renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprovação da mudança de mantenedora, homologação do regimento escolar e autorização da professora Maria das Dores Vidal Freitas, a exercer a função diretiva da instituição de ensino.

Referida Escola integra a rede privada de ensino, tem sede na Avenida Dom Aureliano Matos, 1759, CEP: 62.930-000, Centro, Limoeiro do Norte, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.677.075/0001-77, e Censo Escolar nº 23128232.

Integram o quadro técnico-administrativo Maria das Dores Vidal Freitas, diretora, Graduada em História, matriculada no curso de especialização em Gestão e Organização da Escola – UNOPAR 'Universidade Norte do Paraná' e como secretária escolar Maria Nilda Moura Lima, Reg.4905.

O corpo docente dessa instituição é composto de trinta e quatro professores, sendo 25 (vinte e cinco) habilitados, nas áreas específicas, e nove autorizados para lecionar por disciplina, perfazendo um total de 70,58% dos professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 7.500 (sete mil e quinhentos) obras para um total de 1.100 (hum mil e cem) alunos matriculados, revelando uma proporção de 6,8 livros por aluno.

Consta do processo o Atestado de Segurança, emitido pelo engenheiro José Ivanildo Sombra, CREA Nº 4468-D. O Atestado de Salubridade foi emitido pela Francisca Lucinda de Luna, COREN – nº 166443.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par. 1713/2013

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

A mudança de mantenedora girará sob o nome empresarial de SEL-Sociedade Educacional de Limoeiro, LTDA e utilizará o nome fantasia Escola Normal Rural de Limoeiro, conforme Contrato Social da Empresa.

Conceda-se, pois, o credenciamento da Escola Normal Rural de Limoeiro, em Limoeiro do Norte, a autorização do funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2017, a aprovação da mudança de mantenedora, a homologação do regimento escolar e autorização da professora Maria das Dores Vidal, a exercer a função diretiva, até 31.12.2015.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2013.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE